

Cópia

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE VOLTA REDONDA/RJ.

Processo nº 0040186-08.2013.8.19.0066

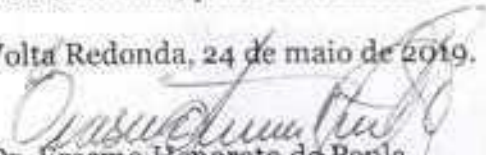
SERGIO JOSE GIANINI, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 06.753.261-4 IFP/DETRAN, CPF nº 837 449 917-68, domiciliado e residente à Rua das Jaqueiras, nº 430, Bairro Cinco Lagos, Mendes/RJ, CEP: 26.700-000, por seu advogado infra-assinado, vem, perante V. Exa., nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA em epígrafe, requerer a juntada de DECLARAÇÃO firmada pela Representante Legal da menor impúbere LETICIA MAZZA GIANINI, comprovando o pagamento total dos valores devidos até a presente data, bem como que seja determinado a EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ DE SOLTURA.

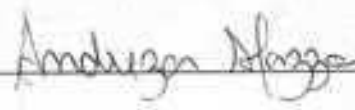
Outrossim, requer a extinção do feito, inclusive com a anuência da Representante Legal da menor, que também assina a presente.

Requer, ainda, a concessão de prazo para a juntada de instrumento de procuração.

Nestes termos, pede deferimento.

Volta Redonda, 24 de maio de 2019.


Dr. Erasmo Honorato de Paula
OAB/RJ nº 131.852

ANDREZA MAZZA - 

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Processo nº 0040186-08.2013.8.19.0066

Exequente: LETÍCIA MAZZA GIANINI

Executado: SÉRGIO JOSÉ GIANINI

ANDREZA MAZZA, brasileira, solteira, do lar, portadora do RG nº 13287877-8 IFP/RJ, CPF nº 093 965 717-17, domiciliada e residente na Avenida Paulo Erlei Alves Abrantes, nº 8571, Bairro Três Poços, Volta Redonda, CEP: 27.240-560, REPRESENTANTE LEGAL da menor impúbere, DECLARO para os devidos fins ter recebido de SÉRGIO JOSÉ GIANINI, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 06.753.261-4 IFP/DETRAN, CPF nº 837 449 917-68, domiciliado e residente à Rua das Jaqueiras, nº 430, Bairro Cinco Lagos, Mendes/RJ, CEP: 26.700-000, a importância de **R\$ 16.667,83 (dezesesseis mil, seiscientos e sessenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, dando plena, geral, integral, irrestrita e irrevogável quitação quanto a tudo o que diz respeito aos processos relacionados no mandado de prisão nº 0040186-08.2013.8.19.0066.01.0001-09 de fl. 45, estando o Executado **quite** com sua obrigação alimentar até a presente data.

Processos relacionados:

0041141-78.2009.8.19.0066 (2009.066.041658-6)

0016675-20.2009.8.19.0066 (2009.066.017188-7)

0040186-08.2013.8.19.0066

Volta Redonda, 24 de maio de 2019.

ANDREZA MAZZA - *Andreza Mazza*



Serviço Notarial 1º Ofício
Volta Redonda - RJ
Márcia Cristina Nunes da Silva
Substituta - Matr. 24417656

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 1º OFÍCIO

RUA VEREDOR LUIZ DA PONSECA GUIMARÃES, 149 - ATERRO - VOLTA REDONDA - RJ
CEP: 27.210-300 - TEL: (24) 3347-3100 / 3347-9900 - CNPJ: 30.412.628/0001-06

000000AAB58912

Reconheço as firmas por Autenticidade de:
ANDREZA MAZZA *****

Emolço: R\$ 5,77. Fets: R\$ 1,15. Funpen: R\$ 0,28. Funper: R\$ 0,28
Funarpen: R\$ 0,23. Pmcriv: R\$ 0,1. Isc: R\$ 0,30. Total: R\$ 8,12

VOLTA REDONDA/RJ, 24/05/2019.

WILSLENE CRISTINA NUNES DA SILVA. Em test. de

ECZE 49130 YOD Consulte <https://www3.trf1.jus.br/>

Wilslene Cristina Nunes da Silva
Volta Redonda - RJ
Márcia Cristina Nunes da Silva
Substituta - Matr. 24417656

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca de Volta Redonda

Cartório da 3ª Vara de Família

Des. Ellis Hernydyo Figueira, s/n 2º and CEP: 27213-145 - Aterrado - Volta Redonda - RJ e-mail: vre03vfam@tjrj.jus.br

Número Mandado: 0040186-08.2013.8.19.0066.01.0001-09

Data limite para cumprimento do mandado: 12/03/2021

MANDADO DE PRISÃO DÉBITO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Expedido em desfavor de: **SERGIO JOSE GIANINI**

Processo Nº: 0040186-08.2013.8.19.0066 Distribuído em: 11/10/2013

Classe/Assunto: Execução de Alimentos - Fixação de Alimentos / Família

Exequente: LETICIA MAZZA GIANINI

Representante Legal: ANDREZA MAZZA

Executado: SERGIO JOSE GIANINI

Qualificação: Sergio José Gianini - Sexo Masculino - Filiação: Pai - Jopse Gianini Mãe -

Neuza Martins Gianini - CPF: 837.449.917-68 - IFP/DETRAN: 06.753.261-4 Emissor:

IFP/DETRAN - Endereço: Rua Agostinho de Souza Amaral, nº 57 Empresa de Ônibus Turismo

Pedro Antonio - CEP: 27700-000 - Vassouras - RJ; Rua do Vale, nº 8 - CEP: 27220-390 -

Cailândia - Volta Redonda - RJ

Oficial de Justiça

Processo(s) Relacionado(s): 0041141-78.2009.8.19.0066 (2009.066.041658-6)

0040186-08.2013.8.19.0066 (2009.066.017188-7)

0001610-58.2014.8.19.0082 (2014.082.001610-0)

0000729-67.2014.8.19.0022 (2014.022.000703-2)

0040186-08.2013.8.19.0066 (2009.066.017188-7)

Observação:

Síntese da Decisão: ... Isto posto, decreto a prisão civil do executado como meio de coerção, pelo prazo de **SESSENTA DIAS**. Expeça-se o competente mandado, mencionando o valor da planilha de fls. 39/40, acrescido das prestações alimentares posteriores que se vencerem até a efetivação do mandado de prisão.

Valor Devido: R\$16.667,83

O MM. Juiz de Direito, Dr(a) Thiago Gondim de Almeida Oliveira, **MANDA** a Autoridade competente, em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, **PRENDER**, onde se encontrar, pelo prazo de **60 dia(s)**, recolhendo-o(a) à disposição deste Juízo, o(a) Executado(a) acima qualificado(a). **DECORRIDO O PRAZO SUPRA, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO ESTIVER PRESO O EXECUTADO, INDEPENDENTEMENTE DE ALVARÁ DE SOLTURA, COLOQUE- O EM LIBERDADE.** Eu _____ Marcia Satiro de Almeida Cataldo - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/18232, o subscrevo.

Volta Redonda, 12 de março de 2019.

Thiago Gondim de Almeida Oliveira - Juiz Titular

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: 4DSB.WKPP.FJKI.4G92
Este código pode ser verificado em: (www.tjrj.jus.br - Serviços - Validação de documentos)